



Faculdade  
Latino-Americana de  
Ciências Sociais  
Sede Brasil

## TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

### Projeto

Acordo Internacional *GIZ Project: Climate policy programme Brazil*.

#### 1. Objeto da Contratação

Contratação de 05 (cinco) consultorias por pessoas físicas prestadoras de serviço técnico profissional especializado para atuar como examinador em banca de confirmação complementar à autodeclaração do processo seletivo do curso Especialização em Mudanças Climáticas, no âmbito do *GIZ Project: Climate policy programme Brazil*.

#### 2. Justificativa da Contratação

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é uma instituição do governo federal com a missão de capacitar recursos humanos na Administração Pública. Conforme estabelece o Anexo I do Art. 1º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 10.369 de 22 de maio de 2020, a Enap visa promover e implementar programas que visem ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão, aumentando assim a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Em 2024, diversas ações de capacitação foram realizadas pela Escola, incluindo curso de Formação de Formadores - Mudança Climática.

A mudança do clima é uma questão estratégica que afeta profundamente o setor público no Brasil, impactando desde a formulação e a implementação de políticas, até a execução de projetos e a gestão de recursos públicos. Considerar os impactos climáticos, que estão se mostrando cada vez mais evidentes e intensos, em especial no meio urbano, é fundamental para garantir a resiliência das infraestruturas públicas, a manutenção das moradias e dos espaços de convivência, a saúde pública e o bem-estar geral da população, em especial os grupos mais vulnerabilizados em áreas urbanas. O Brasil é um dos países mais afetados pelas mudanças climáticas devido à sua vasta extensão territorial, desigualdade social e diversidade ecológica. O enfrentamento da mudança climática oferece ao setor público a oportunidade de orientar um crescimento econômico mais justo e sustentável, promovendo investimentos em infraestrutura resiliente e adaptadas aos novos contextos climáticos, bem como desenvolvendo e implementando políticas que levem em conta as desigualdades sociais e econômicas.

A capacitação de servidores públicos na temática do clima é então essencial para garantir que o Brasil desempenhe um papel de liderança eficaz nas discussões e negociações globais sobre mudanças climáticas. Em um momento crucial, com a realização da COP 30 prevista para 2025, no Brasil, torna-se ainda mais imperativo preparar os tomadores de decisão para os desafios que virão,

assegurando uma representação nacional robusta e estratégica. O Brasil, com sua vasta biodiversidade, florestas tropicais e extensa costa, possui uma posição única no cenário climático mundial. O país possui um grande potencial para mitigar as mudanças climáticas por meio da preservação de suas florestas, energias renováveis e práticas sustentáveis. Portanto, a participação ativa e informada do Brasil nas negociações internacionais é fundamental não apenas para o sucesso da COP 30, mas também para o alcance dos objetivos globais de redução de emissões e adaptação às mudanças climáticas.

Nesse contexto, a proposta de capacitação por meio de um Curso de Especialização em Mudanças Climáticas é essencial para desenvolver e aprimorar competências dos servidores públicos federais (efetivos) e empregados públicos federais concursados de empresas que recebam recursos da União para pagamento de pessoal no enfrentamento à mudança do clima. O curso de especialização buscará um reconhecimento da crise climática em nível estratégico, trazendo exemplos de instrumentos e intervenções no nível tático, permitindo que as pessoas envolvidas reconheçam e desenvolvam políticas públicas eficazes, alinhadas com as diretrizes globais e adaptadas às diferentes realidades locais. Este conhecimento é crucial para disseminar e trocar boas práticas na formulação e implementação de políticas climáticas, fortalecendo a posição do Brasil como protagonista na oferta de soluções para a promoção da sustentabilidade.

A admissão de discentes nos cursos de pós-graduação lato sensu ofertados pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) ocorre por meio de processo seletivo público, conforme as disposições da Portaria MEC nº 660, de 22 de maio de 2017 (SEI 0973246), que credencia a instituição para a oferta de cursos de especialização, e da Resolução Enap nº 12, de 15 de junho de 2021 (SEI 0973243), que aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola. Em consonância com as diretrizes institucionais de promoção da diversidade, equidade e inclusão, os processos seletivos da Enap preveem a adoção de ações afirmativas, incluindo reserva de vagas para grupos sociais historicamente discriminados ou vulnerabilizados, nos termos da Resolução Enap nº 76, de 27 de março de 2025 (SEI 0970131).

Nos termos dessa resolução, os processos seletivos podem prever etapa de validação da autodeclaração das pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, a ser realizada por comissão criada especificamente para esse fim. No caso da autodeclaração de pertencimento à população preta ou parda, essa validação poderá ocorrer por meio de procedimento de heteroidentificação, destinado à confirmação da condição declarada pela pessoa candidata para fins de acesso às vagas reservadas.

Para a adequada realização dessa etapa do processo seletivo, conforme o disposto no item 6 do Edital (SEI 0973234), faz-se necessária a constituição de banca avaliadora composta por especialistas com conhecimento e experiência na temática, responsáveis pela condução do procedimento de validação das autodeclarações. A contratação desses profissionais visa assegurar a observância das diretrizes estabelecidas na Resolução Enap nº 76, de 27 de março de 2025, bem como garantir a transparência, a isonomia e a regularidade dos procedimentos de verificação relacionados às ações afirmativas no âmbito dos processos seletivos da Enap.

Assim, para realização do processo seletivo da Especialização em Mudanças Climáticas, a Enap propõe a contratação de serviços especializados para atuação em banca de confirmação complementar à autodeclaração dos candidatos.

### 3. Descrição das Atividades e Produtos

#### Resultado 1 - Participação em banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração.

**Produto 1** - Resultado final da avaliação da banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração e respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.

**Atividade 1** - Participar de confirmação complementar à autodeclaração da Especialização em Mudanças Climáticas com elaboração de perguntas orientadoras e condução de entrevistas estruturadas considerando o fenótipo de candidatos que se autodeclararam negros e foram classificados para segunda fase do processo seletivo do referido curso.

### 4. Supervisão das Atividades

Os trabalhos do especialista serão acompanhados e supervisionados pelas servidoras Patricia Lucinari e Patrícia Medeiros, ambas da Coordenação-Geral de Especialização e MBA, da Diretoria de Educação Executiva. O profissional contratado deverá manter as servidoras Patricia Lucinari (patricia.lucinari@enap.gov.br) e Patrícia Medeiros (patricia.medeiros@enap.gov.br) devidamente informadas sobre as atividades programadas/realizadas durante todo o período de execução do contrato.

### 5. Plano de Trabalho

Plano de Trabalho a ser Desenvolvido pelo Consultor		
Nº de Ordem	Atividades	Produtos Gerados
01	Participar de confirmação complementar à autodeclaração da Especialização em Mudanças Climáticas com elaboração de perguntas orientadoras e condução de entrevistas estruturadas considerando o fenótipo de candidatos que se autodeclararam negros e foram classificados para segunda fase do processo seletivo do referido curso.	Resultado final da avaliação da banca de Confirmação Complementar à Autodeclaração e respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.

### 6. Valor Financeiro do Contrato

Os valores serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolso a ser estabelecido no contrato. **Entrega dos produtos conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência.**

Valor Financeiro do Contrato		
Produtos		Valor Pago ao Produto Parcela
Nº de Ordem	Data da Entrega	
Produto 1	Até 45 dias após assinatura do	R\$ 749,96

	contrato	
<b>Valor Total do Contrato (05 vagas)</b>		R\$ 3.749,80

O pagamento será efetuado após a realização e aprovação de cada um dos produtos apresentados, estando estes em perfeita consonância com o descrito neste Termo de Referência.

#### **7. Qualificação Técnica**

Para realizar o serviço técnico profissional especializado para as atividades propostas, o profissional deverá ter concluído curso específico para **Participação em Comissões de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação)**, com carga horária mínima de 20h. A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão do curso.

#### **8. Local de realização e entrega dos produtos/resultados**

As atividades serão realizadas de maneira online, remotamente (de forma síncrona e assíncrona).

Os acessos eletrônicos às plataformas digitais onde serão realizadas as atividades remotas serão fornecidos pela Enap. O produto final desenvolvido pelo contratado (a) será repassado à Enap com procedimentos a serem definidos em comum acordo com a supervisora.

#### **9. Recursos financeiros**

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do GIZ Project: Climate policy programme Brazil.

Como valor de referência para esta contratação, estima-se um total de R\$ 3.749,80 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), sendo que o valor a ser pago por consultor será de R\$ 749,96 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

#### **10. Deveres e responsabilidades da Contratante**

- Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessários à execução deste Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com a proposta da Contratada;
- Atestar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos termos no Contrato;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, no caso de descumprimento injustificado das cláusulas e condições deste Contrato.

#### **11. Deveres e responsabilidades da Contratada**

- Executar o objeto da contratação, conforme especificações do Termo de Referência, bem como entregar os produtos, no local definido e no prazo acordado;
- Discutir previamente com a Enap a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
- Comunicar à Enap qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do Contrato;
- Desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da Enap, não esteja de acordo com o ajustado no

Contrato;

- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato, exceto no caso de serviços de tradução;
- Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da Enap; e
- Atuar dentro dos prazos estabelecidos.

#### **12. Forma e evidência do contrato**

O Contrato terá vigência a partir da data de sua formalização por até 06 (seis) meses após a contratação, e poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.